



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI N. 269 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 294

DATA: 18/11/21

HORA: 10:25

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.002 de  
14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte  
alteração:

**SAÚDE**

**Projeto Atividade: 1.690** - Ação de Apoio e Fortalecimento a Atenção Especializada

**Projeto Atividade: 2.720** - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública  
de Importância Nacional (ESPIN) - Covid-19

**Projeto Atividade: 2.721** - Estruturação da Atenção primária à Saúde (APS) - Covid-19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de Novembro de 2021.

JOSE Assinado de forma  
digital por JOSE  
BRAZ:0030 BRAZ:00303615672  
3615672 Dados: 2021.11.17  
16:22:24 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 17 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui projeto/atividade, no anexo III, da Lei nº 6.002/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Os projetos/atividades ora inseridos à Lei 6.002/2020 serão custeados com recursos da Portaria e das Resoluções a seguir descritas: i) Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021 institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus; ii) Resolução SES/MG 7447, de 23 de março de 2021 dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento à COVID-19 serão utilizados na continuidade dos serviços de combate à epidemia nacional do Corona Vírus; e, iii) Resolução 2.994, de 29 de outubro de 2020 institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

A Secretaria Municipal de Saúde irá organizar a assistência baseada em protocolos e em linhas de cuidado, buscando a redução da pandemia SARS-Cov-2, que vem assolando o nosso país. Acrescente-se a isso o trabalho incansável de todos os agentes públicos diretamente envolvidos no atendimento à população muriaeense, esforço e dedicação incomparáveis.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE

BRAZ:003

03615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma  
digital por JOSE

BRAZ:0030361567

2

Dados: 2021.11.17

16:22:37 -03'00'

Exmo. Sr.  
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal